



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

ADITIVO Nº 04

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a sociedade de advogados **HALLWAS ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 02.138.377/0001-37, inscrito na OAB/RS sob o nº 663, com escritório estabelecido na Avenida Amândio Araújo, 820, 0- Centro, CEP nº 99.680-000, na cidade de Constantina/RS, representada pelo sócio **NORBERTO HALLWAS**, inscrito na OAB/RS sob o nº 29.612, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na Cláusula Sexta, fica prorrogado o presente contrato a partir de 02/02/2021 à 02/02/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este aditivo.

Barra Funda/RS, em 02 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

HALLWAS ADVOGADOS
CONTRATADO

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

GABRIELA TEIXEIRA DA SILVA
CPF: 039.336.240-02